

Número do Processo	15029/2020	HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Departamento de Origem	LICITAÇÃO E CONTRATO	
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Assunto	AQUISIÇÃO	
Data/Hora	31/07/2020 09:45	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	AQUISIÇÃO INFRAVERMELHO SEM CONTATO YRK	

Resp. Autuação **NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA**

Endereço **PRACA JOSE ADAMIAN**
Complemento **PALACIO ETIENE LEPESQUEUR**
Bairro **CENTRO**
Cidade **CRISTALINA** Estado**GO**
Telefones **(61) 3612-1023**

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS 31/07/2020 09:45

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM
SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº
19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município, juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



[Handwritten signature and date]

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega;

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, e vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO

CRISTALINA - GOIÁS

CNPJ: 01.138.122/0001-01

ORDEM DE FORNECIMENTO

00929/2020

Razão Social : DROGARIA CAIXETA E AMARAL LTDA-ME - C.N.P.J. : 03.097.725/0001-38

Nome Fantasia : (5601)

Endereço : NENHUM - NENHUM - CRISTALINA

Natureza : COMPRA

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vlr.Médio	Valor Total
30009	1	1	UN	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO YRK	340.000	340.000
Outros(+)						0,00
Descontos(-)						40,00
Valor Total do Fornecimento						300,000

Valor por Extenso

trezentos e quarenta reais

Cond. Pagamento

À PRAZO

Prazo de Entrega

IMEDIATO

Data

31/07/2020

Destino

GARAGEM


Centro de Custo

228-GARAGEM

228-CONSUMO

Observações

AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO YRK, PARA ATENDER NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME DECRETO 3º Nº19.551 DE 19/03/2020 FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS(COVID-19) DE QUE TRATA ESTE DECRETO NOS TERMOS DO ART 4º DA LEI FEDERAL Nº13.797/2020



Wisley de Alcantra Nunes
Secretario de Finanças



Wilson Marins
CHEFE DEPARTAMENTO COMPRAS

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: Gabriella Rabelo Neves Alves/ Impresso por: Gabriella Rabelo Neves Alves



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN SN - CENTRO

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 52559	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - FONTE DE RECURSOS Recursos Ordinários / Recursos que não se enqu					1.4 - NÚMERO -1		
1.5 - DATA DE EMISSÃO 31/07/2020	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0015029/20		1.7 - TIPO GLOBAL		1.8 - FICHA 0073.000		1.9 - SALDO ANTERIOR		
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 02	1.12 - UND. 33	1.13 - FUNC. 15	1.14 - PROG 1078	1.15 - SUBFUN 451	1.16 - P/A 2.678	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.30.28	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 100.0	1.19 - VALOR 300,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEC.DES.URBANO,HABITACAO E OBRAS DE CRISTALINA								1.21 - SALDO ATUAL	
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME DROGARIA CAIXETA E AMARAL LTDA-ME		2.2 - CPF OU CNPJ 03.097.725/0001-38		
2.3 - ENDEREÇO NENHUM		2.4 - MUNICÍPIO CRISTALINA		2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO VALOR QUE SE EMPENHA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO YRK PARA ATENDER NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME DECRETO Nº19.551/20 DE 19/03/20 ANEXO.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (TREZENTOS REAIS)	4.2 - VALOR 300,00
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
WILSON MARINS CPF: 797.976.528-15 GESTOR MUNICIPAL	FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN SN

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0015029/20	0073.000 / -1 / 88264	52559

DEVERA SER PAGO A DROGARIA CAIXETA E AMARAL LTDA-ME - CNPJ : 03.097.725/0001-38
A QUANTIA DE R\$ TREZENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO YRK PARA ATENDER NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, CONFORME DECRETO Nº19.551/20 DE 19/03/20 ANEXO.

RESPONSÁVEL LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.678
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	15.451.1078
SUB-ELEMENTO	28
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	100.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	300,00
SALDO ANTERIOR R\$	300,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	300,00
SALDO ATUAL	0,00

31	Julho	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	31/07/2020	SÉRIE DO DOC. :	001
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	300,00
NÚMERO DO DOC. :	322	VALOR TOTAL DO DOC. :	300,00